

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo e Marcos Roberto de Oliveira. O vereador Marcelo Golo Cecilia não compareceu à reunião. Foi distribuído para apreciação dessa comissão o Email da Promotoria de Justiça de Socorro, referente ao IC 0448.0000203/2023, que encaminha recomendação para que sejam tomadas providências para revogar o art. 10A da Lei Complementar Municipal n.º 126/1008, incluído pela Lei Complementar Municipal 262/2018. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "A apresentação de projeto de lei complementar a fim de revogar o Artigo 10A da Lei Complementar Municipal n.º 126/1008, incluído pela Lei Complementar Municipal 262/2018, está em conformidade com os princípios legais, uma vez que o Poder Legislativo pode propor leis que alterem o Código de Obras com o objetivo de adequá-lo à realidade local. À vista do exposto, retorno a recomendação da Promotoria de Justiça de Socorro à Presidência da Câmara. Este é meu parecer. Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Edna Maria Preto Cardoso, Diretora do Departamento de Assistência Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 18 de julho de 2025.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marcos Roberto de Oliveira Preto  
Relator da Comissão de Justiça e Redação